



CONSELHO DO FUNDEB

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Dos profissionais Da Educação

IPIRANGA - PR

ATA Nº. 05/2020. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nas dependências da SMEC, se reuniram os membros do Conselho do FUNDEB, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde devido a Pandemia do COVID 19, para analisar a Prestação de Contas do Módulo PAR (Plano de Ações Articuladas) 2011-2014, Processo 23400001252201614, Termo de Compromisso PAR Nº 201700377, referente à aquisição de um (01) veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ônibus rural escolar grande), no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), o qual foi fornecido pela empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme Nota Fiscal Nº. 445686, emitida em vinte e nove de maio de dois mil e dezenove. A presidente Michele Denck, deu início à reunião dando boas vindas a todos os membros, em seguida explicou sobre o PAR (Plano de Ações Articuladas) bem como sobre a responsabilidade do Conselho do FUNDEB no acompanhamento, controle social e análise das prestações de contas vinculadas ao PAR (Plano de Ações Articuladas) 2011- 2014. Explicou que o PAR (Plano de Ações Articuladas) é uma ferramenta de gestão para o planejamento da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para um período de quatro anos. Constitui-se assim em importante instrumento para promover a melhoria da qualidade da educação básica pública no Brasil, servindo para transformar as políticas educacionais em políticas de Estado. Outro aspecto relevante do PAR é o seu processo de elaboração, ou seja, um processo plural, democrático e participativo, que conta com gestores, representantes da sociedade civil e educadores locais. E que nesse contexto de implementação e fortalecimento da atual política educacional do País, entre outras ações, recentemente, foi disponibilizado aos conselhos municipais e estaduais envolvidos no controle social, previstos no art. 24 da Lei 11.494/2007, o acesso ao Módulo PAR 2011-2014, com vistas ao acompanhamento e análise de prestação de contas dos termos de compromisso firmados no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas). Essa consulta permite avaliar as ações do PAR (Plano de Ações Articuladas) e apresenta informações que possibilitam um exame contínuo e periódico da execução das ações aprovadas. Conforme o art. 10 da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS) o acompanhamento, o controle social e a análise das prestações de contas dos recursos repassados aos entes federados no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR. À vista disso, é imprescindível que o CACS tenha acesso ao Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC). E que a Análise do CACS FUNDEB a ser realizada na data de hoje está dividida em três etapas no sistema: orientações gerais, questionário e parecer. Sanadas todas as dúvidas iniciou a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão. Após análise e conferência dos documentos apresentados, o Conselho do FUNDEB constatou que a mesma encontra-se em conformidade. Logo em sequência foi realizado o preenchimento do questionário contendo 13 (treze) questões disponíveis no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação), o qual será devidamente preenchido posteriormente no Sistema pela Sra. Michele Denck, presidente do Conselho. Após concluir as análises o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas

CONSELHO DO FUNDEB

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Dos profissionais Da Educação
IPIRANGA - PR

relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as contas regulares. Sendo o que se trata, dato e assino a presente ata juntamente com os demais presentes. Ipiranga, trinta de abril de dois mil e vinte.

Santos, Julia Crominési Borduro, Daniele Reis de Almeida Casagrande
Guarlinguer, Flávia
Glaci Mendes, Maiana Cap. Klozura, ~~Flávia~~, Luciano Valim Silveira
Camila C.K. Silva ~~Mendes~~, Rosalia G. Santos